



**LEI N.º 2.183/2021**

**DATA: 29/11/2021**

**SÚMULA:** Autoriza a permuta de imóvel urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Pinhão, autorizado a efetuar permuta dos seguintes lotes urbanos:

I – Lote urbano, com a área de 225,00m<sup>2</sup>, localizado no imóvel denominado Invernadinha ou Vila Nova – Município e Comarca de Pinhão, de propriedade de Francisca Rita de Lima, com origem na matrícula nº 4.734, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, permutado com o lote urbano nº 11-D, da quadra 07, matrícula sob nº 4.295 do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 325,60m<sup>2</sup>, localizado no loteamento “ABEL FERREIRA DOS SANTOS” – Município e Comarca de Pinhão, de propriedade do Município de Pinhão/PR.

II – As áreas a serem permutadas na forma do inciso I foram avaliadas em R\$ 36.982,61 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), através do laudo de avaliação nº 006/2021 emitido pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Pinhão.

**Art. 2.º** Os documentos comprobatórios da posse e/ou propriedade do imóvel particular, os mapas e memorial descritivo e o laudo de avaliação embasam e são partes integrantes desta Lei.

**Art. 3.º** Determinar ao Departamento de Patrimônio que sejam tomadas as providências necessárias à documentação das áreas e incorporação ao patrimônio público municipal.

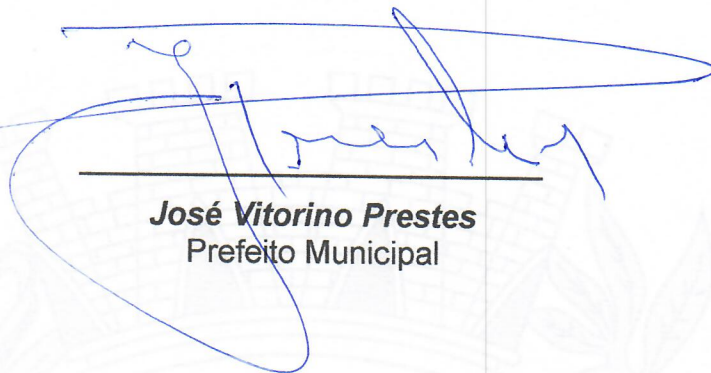
**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Município de Pinhão

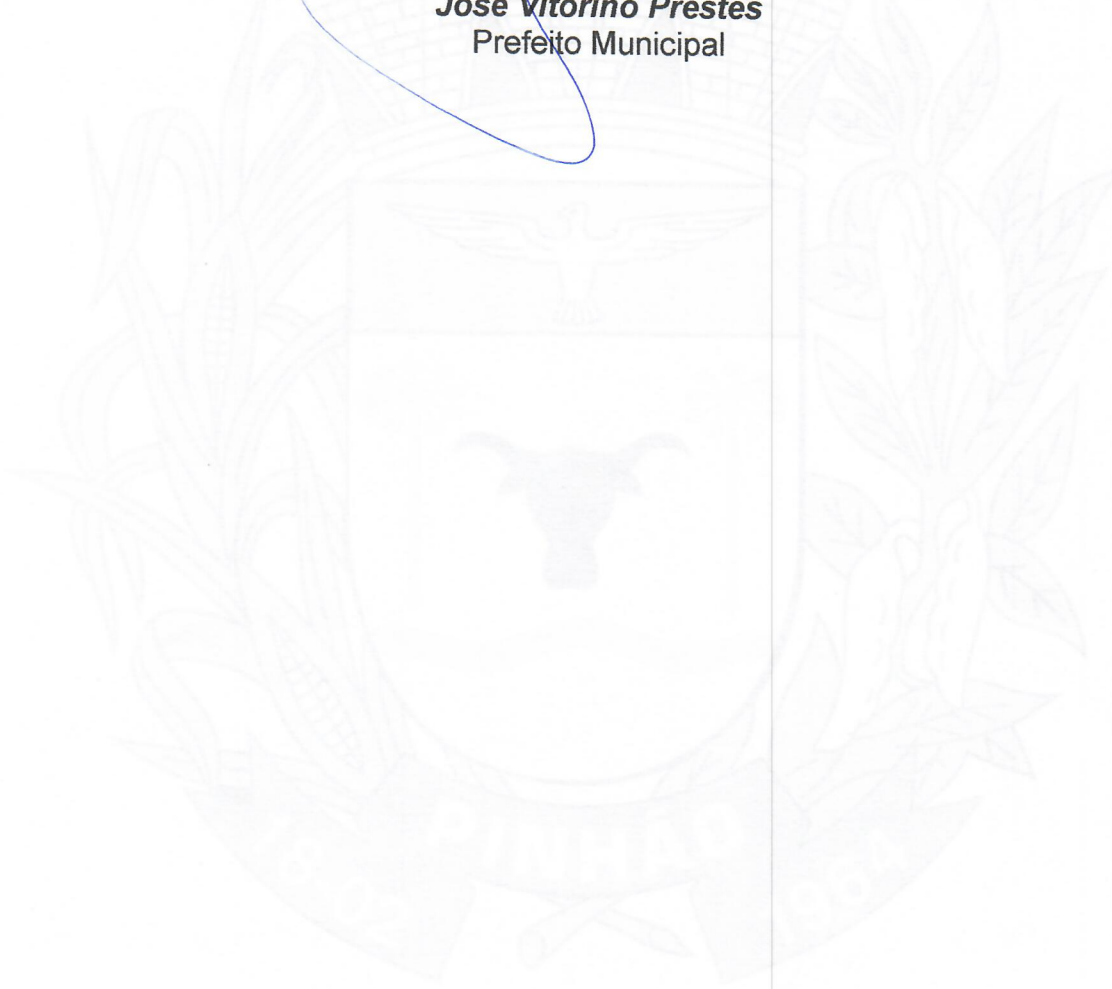
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

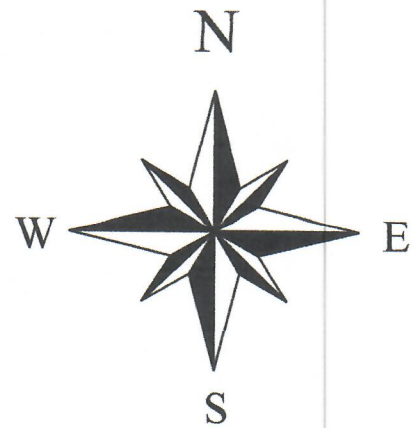
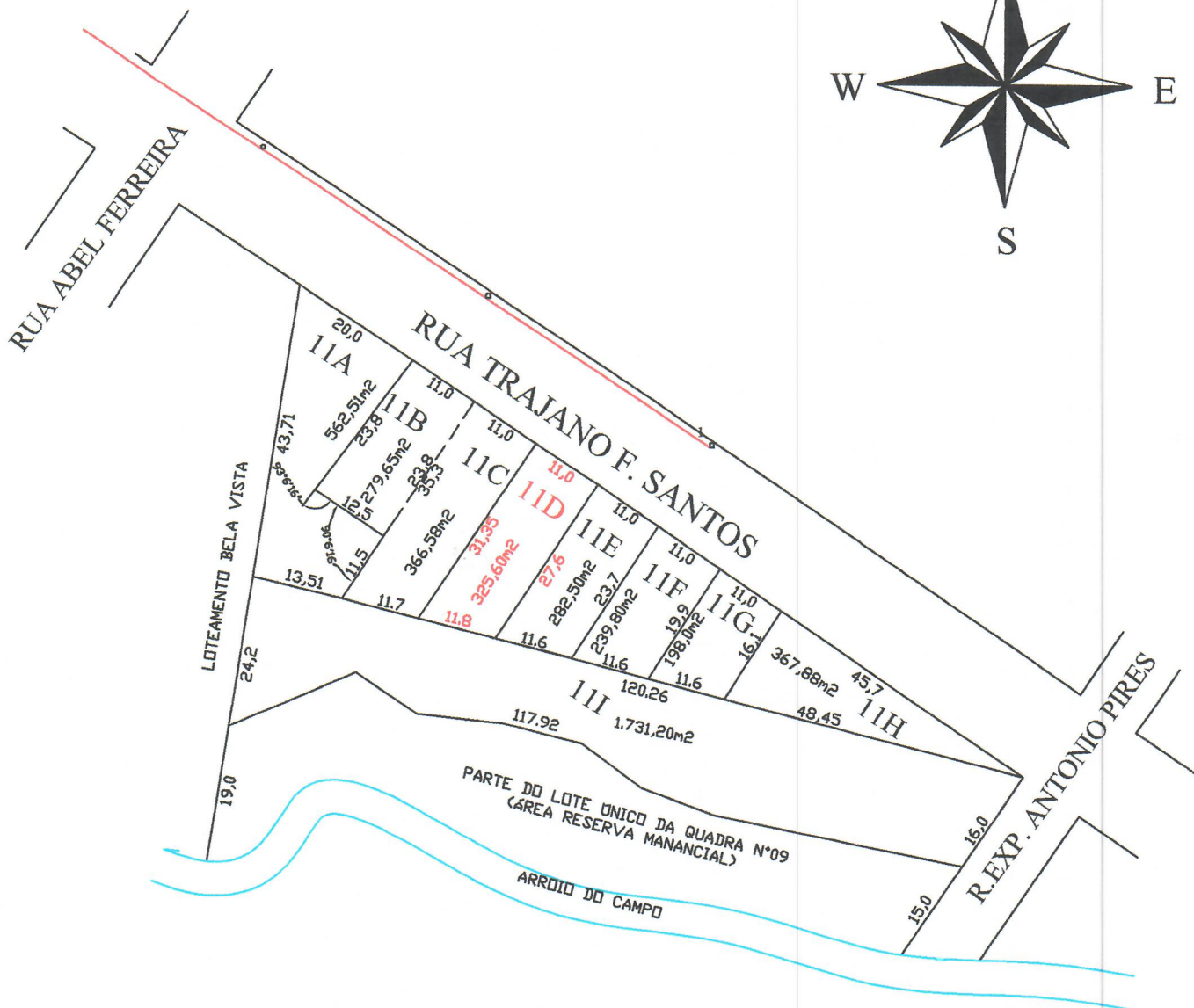


Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de  
dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.



**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal





*Osmair Luiz Piva*  
 Secretário de Meio Ambiente,  
 Urbanismo e Habitação  
 Decreto 145/2021

Cadastrado sob numero lote 181 quadra 063 setor 05 inscrição 47104  
 Rua Trajano Ferreira dos Santos nº 77

Título: PLANTA DO LOTE 11-D DA QUADRA 7 DO LOT. ABEL FERREIRA DOS SANTOS		Folha: 01
Objetivo: PERMUTA FRANCISCA RITA DE LIMA		
Imóvel: VILA NOVA	Matricula: 4.295 DO CRI PINHÃO	
Proprietários: MUNICÍPIO DE PINHÃO	Área: INDICADAS	
Localidade: BAIRRO AZALÉIA - MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHÃO		
Estado: PARANÁ	Escala: 1:1.000	
Proprietários:	Resp. Técnico:	



## Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

### **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**Nº 006/2021**

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, em atendimento ao Memorando nº 538/2021 da Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeados através da Portaria 023/2017, onde foi efetuada a avaliação das áreas de propriedade de Francisca Rita de Lima e área de propriedade do Município de Pinhão para fins de permuta.

- Terreno Urbano com a área de 225,00m<sup>2</sup>, situada no imóvel denominado "Invernadinha ou Vila Nova" com origem na Matrícula n.º 4.734 do 2.º Ofício de Guarapuava, de propriedade da Sra. Francisca Rita de Lima. O terreno descrito fica avaliado em R\$ 36.982,61 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais com sessenta e um centavos).
- Terreno Urbano com a área de 325,60m<sup>2</sup>, sendo o lote n.º 11-D da Quadra 007, Loteamento denominado "Abel Ferreira dos Santos", objeto da Matrícula n.º 4.295 do SRI deste Município e Comarca, de propriedade do Município de Pinhão. O terreno descrito fica avaliado em R\$ 36.982,61 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais com sessenta e um centavos).

O parâmetro utilizado para proceder a presente avaliação foi extremamente às características dos imóveis avaliados, sua divisão, localização, aproveitamento, finalidade, interesse público e particular nos Imóveis.

**ELSON DUARTE**

Presidente

**ISAIEL JOSÉ DA SILVA**

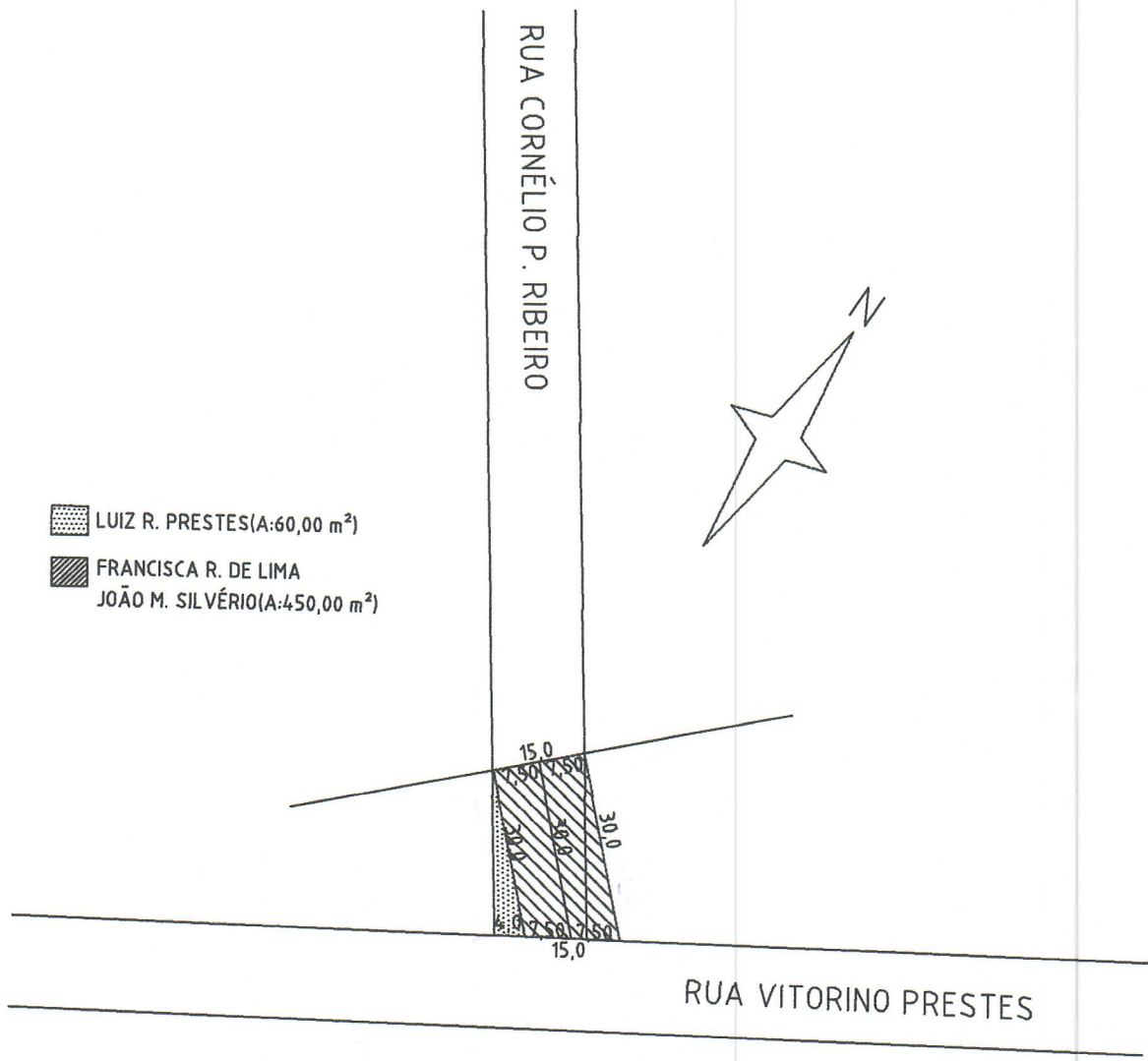
Membro




**ADECLEVERSON RODRIGO SANTOS**

Membro

**SILDO NEI LEVINSKI**

Membro



-  LUIZ R. PRESTES(A:60,00 m<sup>2</sup>)
-  FRANCISCA R. DE LIMA
-  JOÃO M. SILVÉRIO(A:450,00 m<sup>2</sup>)

PLANTA

  
**Osmar Luiz Piva**  
 Secretário de Meio Ambiente,  
 Urbanismo e Habitação  
 Decreto 145/2021

DO LOTE URBANO SITO NO IMÓVEL INVERNADINHA OU VILA NOVA, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHÃO MEDINDO 225,0m<sup>2</sup> ORIUNDO DA MATRICULA 4.734 DO 2º OFICIO DE GUARAPUAVA PROP. FRANCISCA RITA DE LIMA CPF 900.044.429-20 O LOTE ENCONTRAM-SE NO ALINHAMENTO DA RUA CORNÉLIO P. RIBEIRO.

ESC. 1:1000